



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do estado do Rio Grande do Norte - UERN
Faculdade de Letras e Artes - FALA
Departamento de Artes - DART

Edital nº 03/2019 – DART/FALA/UERN

O Departamento de Artes – DART vinculado à Faculdade de Letras e Artes – FALA da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN divulga a 2º chamada da seleção para o preenchimento de vagas no Curso de Extensão Expressão Musical (Musicalização Infantil) para crianças de 2 a 7 anos.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Os candidatos foram classificados de acordo com a ordem de inscrições no formulário eletrônico constante no Edital nº 01/2019 – DART/FALA/UERN.

1.2. A relação dos convocados consta no **anexo I** deste edital.

1.3. O candidato que não comparecer ao Departamento de Artes/FALA nos dias e horários estabelecidos neste edital perderá o direito à matrícula, sendo sua vaga automaticamente destinada a um candidato da lista de suplentes.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula será realizada exclusivamente na forma presencial. O interessado deverá comparecer na sede do Departamento de Artes, no Campus Central da UERN, localizado na rua prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, no dia **19 de março de 2019, nos horários de 07h00 às 13h00.**

2.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da matrícula: documento de identidade (registro de nascimento, RG ou Carteira de habilitação) e comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

2.3 Taxa de matrícula: Os Classificados deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 100,00 na conta da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação FUNCITERN e apresentar o comprovante de depósito (original e cópia) no ato da matrícula. Os dados bancários para o depósito são:

FUNCITERN CONSERVATÓRIO DE MÚSICA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 2380
CONTA: 3012-8
OP: 003

2.3.1 Não serão aceitos depósitos em terminais eletrônicos por envelope.

2.3.2 Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de matrícula aos candidatos que, após o pagamento, desistirem da vaga.

2.3.3 Os horários das turmas para as quais os candidatos foram convocados **não** são passíveis de alteração.

2.4 Isenção da taxa de matrícula: o processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto, exclusivamente, para: participantes do Cadastro Único e portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS.

2.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de matrícula o candidato deverá preencher o formulário que consta no **anexo II** deste edital.

2.4.2 O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas nos dias e horários estabelecidos no item 2.1 deste edital.

2.4.3 A documentação comprobatória da condição de participante do Cadastro Único e declaração de carência expedida pelo CRAS, deverão ser entregues na matrícula junto com o formulário de isenção da taxa (**anexo II**).

2.4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

2.4.5 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção.

2.5 O Departamento de Artes **não** dispõe de instrumentos musicais para empréstimo, as crianças deverão utilizar o material didático disponível apenas durante as atividades da extensão.

2.6 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Mossoró-RN, 18 de março de 2019.


Prof. Isac Rufino de Araújo
Chefe do Departamento de Artes/FALA
Matrícula: 03355-3
Port. 893 / 2017 GRUERN

Anexo I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS
EXTENSÃO EXPRESSÃO MUSICAL (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL)

Musicalização Infantil – Turma B (crianças de 4 anos a 5 anos)	
HORÁRIO: Terça-feira – 14h00 às 14h45	
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11º	ÍTALO FALCÃO DE BRITO FERREIRA FILHO

Anexo II

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, interessado em realizar matrícula no curso: _____, declaro, para fins de isenção de taxa de matrícula nos Cursos de Extensão do Departamento de Artes/FALA/UERN, que não tenho condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável